



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos

DECRETO Nº 0044, DE 09 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote nº 01, da Quadra 231, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento de parte do lote nº 01, da quadra 231, com área de 300,00 m², situado na Rua Antônio Lisboa da Cruz (antiga Rua 04), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303064727, em 28.11.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023020363.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias, do mês de janeiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal